

Presidência nº180/2005, de 28 de março de 2005, passa a ter, a partir de outubro de 2006, o valor mensal de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2006.

Deputado Marcos Cals  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº224/2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução nº389, de 11/12/96 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º, do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº050/2006; RESOLVE: Art.1º - **Designar MARIA LÚCIA DA SILVA** para, a partir de outubro de 2006, compor o Sub-Grupo de Trabalho de Realização de Palestras e Seminários, criado pelo Ato da Presidência nº050/2006, na função de Assessora Técnica, em substituição a MARIA ZILMA HOLANDA CAVALCANTE, sendo concedida, pelo exercício dessa função de natureza comissionada, a **gratificação** prevista no Art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2006.

Deputado Marcos Cals  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº225/2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução nº389, de 11/12/96 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º, do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº369/2005; RESOLVE: Art.1º Fica **excluído** a partir de outubro de 2006 do Sub-Grupo de Trabalho de Atos Deliberativos, criado pelo Ato da Presidência nº369/2005, o seguinte **MEMBRO**:

Maria Suely da Silva Portela Assessoria Técnica

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2006.

Deputado Marcos Cals  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA Nº371/2006** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, RESOLVE autorizar **MARIA HILÁRIA DE SÁ BARRETO**, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo DAS-02, e **FLÁVIA FERREIRA COSTA PIRES**, Assistente do Secretário Adjunto, símbolo DAS-02, para **viajarem** a cidade de Brasília-DF, no período de 04.12 à 08.12.2006, a fim de participarem do Curso de Gerenciamento de Projetos, concedendo-lhes 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$231,00 (duzentos e trinta e um reais), totalizando R\$1.386,00 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$743,94 (setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.245,44 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para cada uma, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº373/2006** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, RESOLVE autorizar **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BRASIL**, Técnico de Controle Externo Ref.01, e **VÂNIA MARIA XAVIER HOLANDA**, Técnico de Controle Externo Ref.01, para **viajarem** a cidade de Salvador-BA, no dia 04.12.2006, a fim de participarem do "Encontro TCE & Você - Responsabilidade com o Cidadão" abordando o tema "Avaliação de Programas Sociais e os Tribunais de Contas", concedendo-lhes 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$164,00 (cento e sessenta e quatro reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$351,62 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,12 (seiscentos e trinta e um reais e doze centavos), para cada uma, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº376/2006** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06088/2006-0, RESOLVE, com base no art.78, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, fixar 30 (trinta) dias das **férias** de **HENRIQUE ARRUDA BARREIRA**, Assessor Administrativo TCE-03, lotado no gabinete da presidência deste Tribunal, alusivas ao exercício 2006, para o período de 01.12.2006 a 30.12.2006. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2006

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira, nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **MASTER BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, CGC Nº06.373.822/0001-02, AV. N. Sra. da Penha, nº595, Sta. Lúcia, Vitória/ES. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais de suprimentos de informática**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do lote 10, previstos no Pregão Eletrônico nº010/2006-TCE. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº010/2006-TCE. Fundamentação Legal: Lei nº10.520/02, regulamentada pelos Decretos Federais nos 3.555/00, 5.450/05 e Lei nº8.666/93. Foro: Fortaleza/CE. Vigência: 13/11/2006 a 31/12/2006. Valor Global: R\$1.359,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais), a ser pago à proporção da entrega dos materiais. Dotação Orçamentária: 02100001.01.122.078.20524.22.33903000.00.0 Data da Assinatura: 13 de novembro de 2006. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente do TCE/CE, e Luiz Cláudio Guerra Có - representante da empresa.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 06027/2006-2-TC. OBJETO: **Renovação das assinaturas do BDA - Boletim de Direito Administrativo e BLC - Boletim de Licitações e Contratos**, para o exercício de 2007. JUSTIFICATIVA: Exclusividade na editoração, distribuição e comercialização dos referidos Boletins, para todo o território nacional. VALOR: R\$9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.01.128.078.10537.22.33903900.00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **EDITORA NDJ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº54.102.785/0001-32. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Presidente José Valdomiro Távora de Castro Júnior. DATA: 27/11/2006

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº3367/2006

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº038, DE 19 DE JANEIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, por decisão de seus Conselheiros em Sessão Plenária realizada no dia 05 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Art.1º O Art.3º da Resolução 038, de 19 de janeiro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º. O recrutamento de estagiários de nível superior junto a este Tribunal de Contas deverá recair dentre alunos que hajam cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos do respectivo curso.”

Art.2º O Art.6º da Resolução 038, de 19 de janeiro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art.6º. O número de vagas para estagiários de nível superior é de 70 (setenta), distribuídas entre os cursos de Direito, Administração, Contabilidade, Economia, Informática, Engenharia Civil, Comunicação Social e Biblioteconomia, da seguinte forma:

CURSO	VAGAS
DIREITO	34
ADMINISTRAÇÃO	06
CONTABILIDADE	12
ENGENHARIA CIVIL	04
ECONOMIA	04
INFORMÁTICA	06
COMUNICAÇÃO SOCIAL	02
BIBLIOTECONOMIA	02

Parágrafo Único – A distribuição dos estagiários entre os setores deste Tribunal será formalizada por Ato da Presidência, observada a conveniência administrativa.”

Art.3º É dada nova redação ao art.10 da Resolução 038, de 19 de janeiro de 2005 nos seguintes termos:

“Art.10. A seleção para estagiários de nível superior será realizada mediante processo seletivo dividido em três etapas, da seguinte forma:

- Análise do Histórico Acadêmico - de caráter eliminatório.
- Prova Seletiva – objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- Entrevista - de caráter unicamente classificatório.

§1º O processo seletivo de que trata o caput deste artigo deverá ser precedido de ampla divulgação no meio estudantil universitário, jornal de grande circulação, no site deste Tribunal de Contas ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado.

§2º O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação de homologação do resultado final.

§3º A convocação do estagiário obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, podendo esta Corte de Contas convocar o candidato aprovado e classificado para firmar termo de interesse em assumir, ou não, a vaga de estagiário.

§4º Os componentes da Comissão Organizadora responsável pela seleção dos estagiários serão designados por Ato da Presidência, sendo coordenada pelo Secretário Geral deste Tribunal de Contas.

§5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará conjuntamente com a Comissão Organizadora da Seleção.”

Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em Fortaleza, em 05 de dezembro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor – VENCIDA EM PARTE

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

#### EXTRATO DE PAUTA Nº192/2.006 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA

Processo nº.: 11434/03 - Processo transformado nº6478/03

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.002/RECURSO - RECONSIDERACAO - 26639/03

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Responsável: PAULO ESTEVAM DA SILVA

Processo nº.: 11746/03 - Processo transformado nº6472/03

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.002/RECURSO - RECONSIDERACAO - 29397/03

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM

Responsável: FRANCISCO JOSÉ SOUSA

Processo nº.: 12388/03 - Processo transformado nº27112/02

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.002/RECURSO - RECONSIDERACAO - 28458/03

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Responsável: FRANCISCO CASSIANO DE SOUSA

Processo nº.: 17942/03 - Processo transformado nº27107/02

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.002/RECURSO - RECONSIDERACAO - 22727/04

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

Responsável: LIANA MARIA REBOUÇAS DE ALMEIDA

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR

Processo nº.: 8005/04

Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Responsável: JOAO VIANA DE ARAUJO

Processo nº.: 8096/04

Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE

Responsável: JOSE ROMILTON CAVALCANTE

Relator: CONS.MARCELO FEITOSA

Processo nº.: 8273/04

Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

Responsável: ANTONIO NARCELIO RODRIGUES PONTE

Processo nº.: 7750/04

Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

Responsável: HÉLIO FONTENELE MAGALHÃES

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2006.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO(A)

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### OUTROS

**TEXTIL UNIÃO S/A - CNPJ/MF Nº 07.971.955/0001-35. NIRE 23 3 0001164 3. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/10/2006, ÀS 10 HORAS, NA SEDE SOCIAL. PRESENÇAS:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com Direito a Voto. MESA: Presidente: Mário Araújo

Alencar Araripe; Secretário: César Araújo Alencar Araripe. CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 09/10/2006, página 74, 10/10/2006, página 92 e 11/10/2006, página 177; e no Jornal “O Estado”, nos dias 09/10/2006, página 14, 10/10/2006, página 14 e 11/10/2006, página 15. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas sem restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/2005. 2) Não há Proposta para destinação de lucros, uma vez que os resultados foram negativos. O Prejuízo do Exercício, no Valor de R\$ 980.279,50 (novecentos e oitenta mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) foi Lançado em Conta Contábil Própria de Lucros ou Prejuízos Acumulados e deverá ser absorvido com resultados futuros. 3) Aprovada a Manutenção da Verba de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para Remuneração Global da Diretoria, à disposição do Conselho de Administração, a quem compete fixar a Remuneração individual. Manteve-se o critério de não Remunerar os Membros do Conselho de Administração. 4) A assembléia recomendou a publicação de Errata para corrigir o nome do contador nas demonstrações financeiras publicadas. CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: “JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE. CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2006 SOB Nº 20060732865 Protocolo: 06/073286-5 Empresa: 23 3 0001164 3 - TÊXTIL UNIÃO S.A. - HAROLDO FERNANDES MOREIRA. SECRETÁRIO GERAL”.

\*\*\* \*\*